



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOSTARDAS

DECRETO Nº 0007
de 22 de março de 2021

Prorroga o DECRETO Nº 0006, de 15 de março de 2021, que estabelece normas de prevenção ao enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo coronavírus), e dá outras providências.

ANELISE LIZ DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno,

Considerando o avanço da pandemia do COVID-19 (novo coronavírus) e os protocolos emitidos pela Organização Mundial da Saúde e pelos órgãos competentes Municipais, Estaduais e Federais;

Considerando a necessidade da manutenção de medidas visando a contenção da propagação do vírus em resposta à emergência de saúde pública prevista no artigo 3º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando o disposto no novo Decreto Estadual nº 55.799, de 21 de março de 2021;

Considerando o disposto no DECRETO MUNICIPAL Nº 8611, de 21 de março de 2021 "REITERA A DECLARAÇÃO DE ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA DO DECRETO Nº 8319/2020 E RECEPCIONA O PLANO DE COGESTÃO DAS REGIÕES 04 E 05 - CAPÃO DA CANOA PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO SURTO EPIDÊMICO DE CORONAVÍRUS (COVID-19), NO MUNICÍPIO DE MOSTARDAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 05 de abril de 2021 o DECRETO Nº 006, de 15 de março de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, alterado ou revogado, conforme a evolução da COVID-19.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 22 DE MARÇO DE 2021.


ANELISE LIZ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PUBLICADO DE 22/03/2021 A 05/04/2021
NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES